



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 004/2022 CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE SANTA
CATARINA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E
A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO
SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 156808/2022**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro à Executora, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, oriundo de Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 36000435402202200, Portaria GM/MS nº 729/2022, que deverá ser utilizado conforme plano de aplicação juntado às folhas 25-27 do Processo SES 156808/2022.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 223-54 e será executada na Subação 11441.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Executora obriga-se a prestar contas ao Órgão Supervisor, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF, na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021.

CLÁUSULA QUARTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Se em virtude deste Termo Aditivo forem adquiridos bens móveis ou imóveis, a Executora obriga-se a incorporá-los ao patrimônio do Estado.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão 004/2022, e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(Assinado digitalmente)

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

(Assinado digitalmente)

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

(Assinado digitalmente)

Tércio Egon Paulo Kasten

Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:

(Assinado digitalmente)

Nome: **Pedro César Peliser**

CPF: 550.719.379-72

(Assinado digitalmente)

Nome: **André Motta Ribeiro**

CPF: 674.539.290-91



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0AFJ03Q2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 19/10/2022 às 20:43:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PEDRO CEZAR PELISER** (CPF: 550.XXX.379-XX) em 20/10/2022 às 08:16:56
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 17/10/2022 - 14:10:00 e válido até 17/10/2023 - 14:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **INSTITUTO SANTE** (CPF: 081.XXX.089-XX) em 20/10/2022 às 10:58:06
Emitido por: "AC DIGITAL MULTIPLA G1", emitido em 04/02/2022 - 08:52:58 e válido até 04/02/2023 - 08:52:58.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 21/10/2022 às 07:25:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIZ ANTONIO DACOL** (CPF: 534.XXX.809-XX) em 24/10/2022 às 16:38:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNTY4MDhfMTU4NjQ4XzlwMjJfMEFGSjAzUTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00156808/2022** e o código **0AFJ03Q2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011648, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE025959, de 18/10/2022, constante no processo SCC 14727/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Pedro Michels Neto, pela Associação. Mjr/SCC.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR001947.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Piratuba/Ipira, com sede no Município de Ipira. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011631, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE025875, de 18/10/2022, constante no processo SCC 15303/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de março de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Marco Antônio de Fraga Cândido, pela Associação. Mjr/SCC.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR001890.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** Município de Gravatal. **OBJETO:** Construção de unidade básica de Saúde para o município de Gravatal, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.084.501,35 (um milhão e oitenta e quatro mil e quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos), por parte do CONCEDENTE, sendo R\$ 243.569,42 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) no exercício financeiro do corrente ano e R\$ 840.931,93 (oitocentos e quarenta mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) previstos para o exercício financeiro de 2023, em 09 (nove) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2022011208, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 4440401, conforme Nota de Empenho nº 2022NE024951, de 03/10/2022, constante no processo SES 17422/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Cleinils Rodrigues da Silva, pelo Município. Mjr/SCC.

Cod. Mat.: 865091

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000254.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Balneário Camboriú. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Cláusula Décima Terceira do termo que a este deu causa, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 358.461,80 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), sendo R\$ 236.420,80 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) pela CONCEDENTE e R\$ 122.041,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta e um reais), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Décima Terceira – Da Contrapartida”: O conveniente compromete-se a aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de R\$ 122.041,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta e um reais), a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais

cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 20 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Fabricio José Satiro de Oliveira, pelo Município.

Cod. Mat.: 865097

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.**

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:**1. AUTUADO:** JOCIEL DE SOUZA DA SILVA

CNPJ/CPF: 062.981.xxx-xx

PROCESSO: ADR21 00004142/2021**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:** 22200014438/211. **AUTUADO:** Real Gym Condicionamento Físico LTDA2. **CNPJ/CPF:** 35.679.954/0001-57**PROCESSO:** SES 00070619/2020**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:** 10000010632/20

Florianópolis, 24 de outubro de 2022

Cod. Mat.: 865138

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 156808/2022**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro à Executora, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, oriundo de Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 36000435402202200, Portaria GM/MS nº 729/2022, que deverá ser utilizado conforme plano de aplicação juntado às folhas 25-27 do Processo SES 156808/2022.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 223-54 e será executada na Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 24 de outubro de 2022.

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 865348

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001244.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Luiz Alves. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Segunda, Cláusula Quarta e Cláusula Sétima do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Fica acrescido o valor total de R\$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Quarta”: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011231, Fontes dos Recursos: 0685 e 0285, Natureza da Despesa: 44404202, conforme Notas de Empenho nº 2022NE000005 e 2022NE000006, de 19/10/2022, constante no processo SES 183129/2022. “Cláusula Sétima”: s recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em parcela única, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O presente termo aditivo se faz necessário em virtude de não haver a descontinuidade da prestação dos serviços públicos em saúde para a população. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 20 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Marcos Pedro Veber, pelo Município.

Cod. Mat.: 865406

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 11660/2019.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 865008

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 76948/2022.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 865010

**Colegiado Superior de Segurança
Pública e Perícia Oficial**

Polícia Militar

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo: 21320-2020-62973. **Auto de Infração:** 5299-E. **Interessado:** Henrique Cezar Fernandes. **CPF:** 601.xxx.xxx-20. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado acerca da abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das Alegações Finais, a contar da data da publicação. Maracajá/SC, 04 de agosto de 2022.

Capitão PM Elton Roussenq Garcia**Autoridade Ambiental Fiscalizadora**

Cod. Mat.: 865123

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo: 21320-2020-59307. **Auto de Infração:** 51492-A. **Interessado:** Diego de Oliveira Costa. **CPF:** xxx.508.xxx-09. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado acerca da abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das Alegações Finais, a contar da data da publicação. Maracajá/SC, 18 de setembro de 2022.

Capitão PM Elton Roussenq Garcia**Autoridade Ambiental Fiscalizadora**

Cod. Mat.: 865127

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo: 21320-2020-60931. **Auto de Infração:** 51497-A. **Interessado:** Maicon Geraldo Viana Brizola. **CPF:** xxx.001.xxx-18. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA